



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Sapucaia do Sul  
Procuradoria Geral do Município  
Gabinete do Procurador Geral



Publicado por afixação no painel de informações  
da casa, de 06/09/19 a 14/09/19  
*[Assinatura]*  
Diretor Legislativo

**LEI Nº 3972, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**Institui no Município de Sapucaia do Sul o Evento Denominado Maio Amarelo.**

Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

### LEI

**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Sapucaia do Sul o evento denominado “Maio Amarelo”.

**Parágrafo único.** Tem como objetivo conscientizar a população sobre a necessidade de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito, bem como proporcionar a divulgação e a discussão do tema “atenção pela vida”, para que se alcancem soluções visando a redução de acidentes.

**Art. 2º.** O “Maio Amarelo” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de maio.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 21 de agosto de 2019.

*[Assinatura]*  
**LUIS ROGÉRIO LINK,**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Publicado por afixação no  
Painel de Informações  
de 21/08/19 a 09/09/19  
Registra VERASUZAN, R. 3972  
Nome: Oficial Municipal  
Cargo: Matrícula 772